



DECRETO Nº 134/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os artigos 72 e 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 053/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a pesquisa de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 054/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física no termo do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (BOLOS, SALGADOS, QUITANDAS, ETC.) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

Empresa a ser contratada: **JOSINETE BARBOSA MILHOMEM - ME**

CNPJ N° 04.126.326/0001-10

Valor Global: R\$ 59.705,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinco reais)

Art. 2º- Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9f7aa2-280220251355456385**